



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



PROTOCOLO

1º Outorgante – Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada, com sede na Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 52 – 4620-652 Lousada, com o número de Contribuinte 501262946, representada neste acto pelo Senhor José António Tavares de Oliveira, na qualidade de Presidente da Direcção, com todos os poderes para a assinatura do presente documento,

E

2º Outorgante – Clínica Médica Dentária – Paulo J. C. Campos, Lda, com sede na Praceta Francisco Sá Carneiro, n.º 49 – Silvares – 4620-661 Lousada, Pessoa Colectiva n.º 507039173 e representada neste acto pelo Dr. Paulo Jorge Coutinho Campos, na qualidade de director clínico.

Cláusula I

(Objecto)

O presente protocolo visa a colaboração entre Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada e a Clínica Médica e Dentária Paulo J. C. Campos, Lda, no sentido dos associados e descendentes menores, bombeiros do corpo de Bombeiros, funcionários, membros dos órgãos sociais e seus familiares directos poderem:

- a) Recorrer aos serviços da segunda outorgante, acima mencionada, em condições especiais;
- b) Um desconto 10% em todos os tratamentos que constam da tabela em vigor:



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA



Cláusula II

(Obrigações da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Lousada)

A Associação divulgará amplamente o presente protocolo junto dos seus associados, utilizando para o efeito os seus meios de comunicação.

A Associação participa no presente protocolo para facultar aos seus beneficiários e familiares diretos, o acesso em condições privilegiadas aos serviços / outras acções decorrentes do mesmo, não lhe podendo ser imputadas quaisquer responsabilidades em termo de serviço, sendo este serviço facultativo a todos os associados que nele desejam participar.

Cláusula III

(Obrigações da Clínica Médica e Dentária Paulo J. C. Campos, Lda)

1 – Disponibilizará tratamentos dentários, a facultar aos beneficiários. Como consequência deste acordo de colaboração, a Clínica Médica e Dentária Paulo J. C. Campos, Lda, fará um desconto de 10%, em todos os tratamentos que constam na tabela em vigor, aos beneficiários e respectivos familiares diretos, sem prejuízo de estes satisfazerem as respectivas condições de tratamentos / consultas.

2 – Solicitar aos beneficiários identificação comprovativa de associado com quotas regularizadas e de descendente menor, de bombeiro, de membro dos órgãos sociais, de funcionário e de familiar direto.

Cláusula IV

(Condições Gerais)

Ambas as partes devem divulgar o presente protocolo, dando o devido destaque nos vários meios de divulgação utilizados, nomeadamente sites e outras publicações.



BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE LOUSADA

Cláusula V

(Validade)

1 – O presente protocolo é válido por um período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, renovando-se automaticamente por igual período, desde que não seja expressa por qualquer das partes a vontade de o não renovar.

2 – A eficácia da vontade de não renovar o contrato dependerá de comunicação à contraparte, por correio registado com aviso de recepção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em relação ao respectivo termo, salvo existência de justa causa, em que a rescisão será imediata.

Feito em duplicado, sendo ambos os exemplares originais.

Lousada, 08 de Maio de 2013

Pela,

A. H. B. V. de Louzada



Pela,

Clinica Médica e Dentária Paulo J. C. Campos

